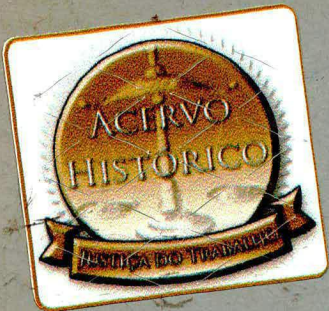


261  
V. 25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
H 25

Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n.º 1124/65

OBJETO — Aviso Prévio, 13º mês, Hs. Extras

AUDIÊNCIAS  
21/8/65 às 13 hs

RECTE. — Maria Rodrigues dos Reis

RECDO. — Hospital São Jorge

Cr\$ 88.144

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de julho  
do ano de 1965 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue  
*Josir U. de Albuquerque*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de julho de 1965  
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Goiânia, o Sr. Maria Rodrigues dos Reis

enfermeira, solteira, brasileira  
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE  
Rua 51 nº 6 - Bairro Popular - Nesta associado do Sindicato  
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte  
reclamação contra Hospital São Jorge

RECLAMADO  
 , domiciliado na Av. Z nº 886 - Aeroporto  
ATIVIDADE RUA E NÚMERO  
N. E. S. T. A ;

Que, no dia 4 de fevereiro de 1965, foi admitida no  
reclamada, como enfermeira, com o salário de R\$ 35.000 mensais,  
mais alimentação e habitação.

Que, a partir de 19 de maio de 1965, foi aumentada para  
R\$ 40.000 mensais, mais alimentação e habitação.

Que, no mês de junho de 1965, deixou de gozar uma folga,  
não recebendo a remuneração devida por este dia.

Que em maio de 1965, trabalhou 11 horas extras, não as re-  
cebendo.

Que, no dia 27 de junho foi dispensada sem aviso, 13º mês  
e as parcelas das horas extras e folgas semanais acima mencionadas.

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene a reclamada a pagar-lhe:

Aviso Prévio: R\$ 55.913

6/12 do 13º mês de 1965,

à R\$ 4.661 : R\$ 27.966

1 folga a R\$ 1.166: R\$ 1.166

11 horas extras a R\$ 259: R\$ 3.069

R\$ 88.114

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante -

*J. de Magalhães*  
CHEFE DA SECRETARIA

*X Maria Rodrigues do Reis*  
RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

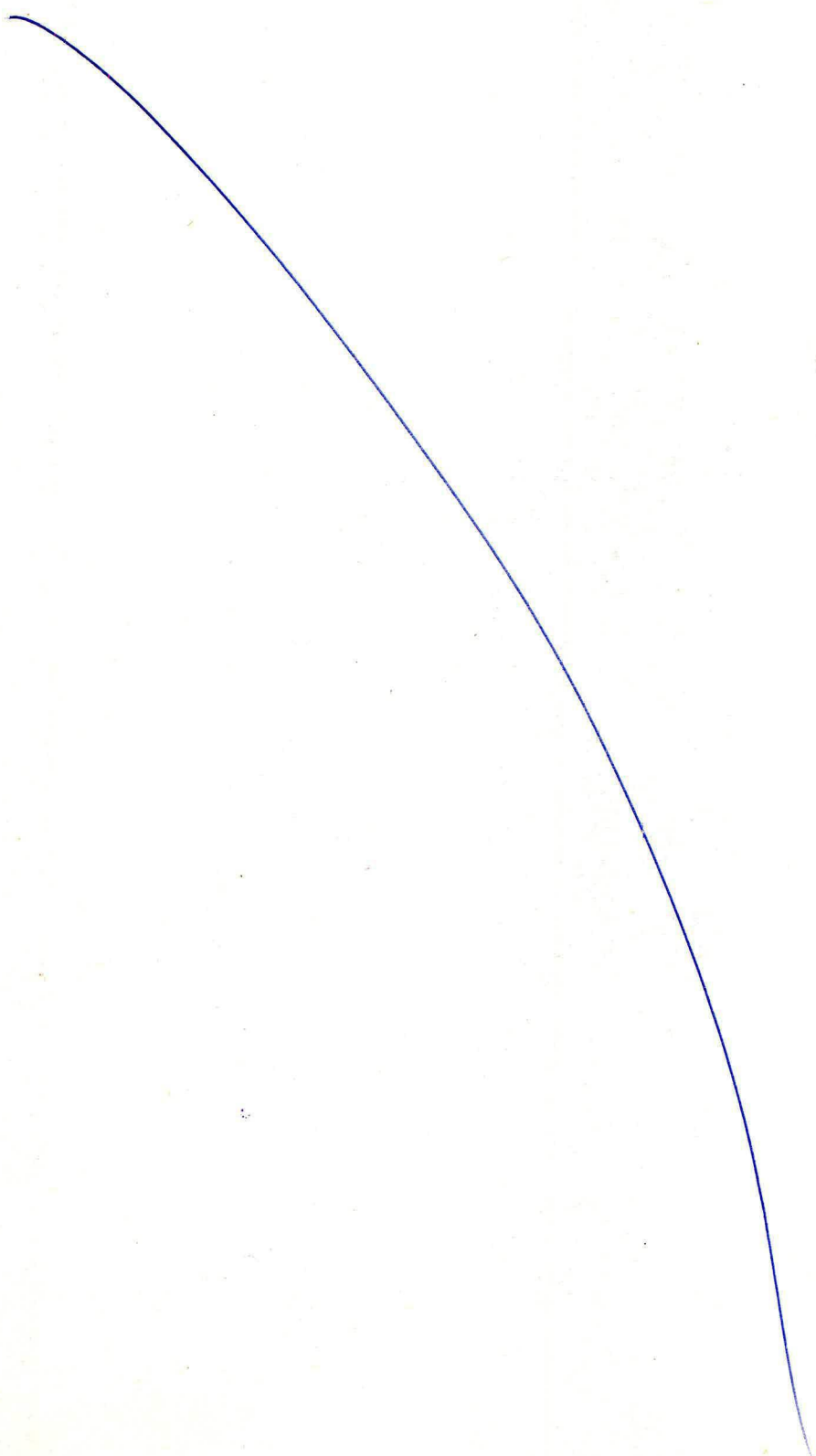
163  
1965

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 31 de agosto de 1965 às 13 horas, para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o reclamante do dia designado.

Goiânia, 6 de julho de 1965

  
\_\_\_\_\_  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. Hospital São Jerge  
Av. Z nº 880 - Setor Aeroporto

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Maria Rodrigues dos Reis

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13 ( treze horas ) horas do dia 31 ( trinta e um ) do mês de agosto - 1965 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 6 de julho de 1965

J. W. de Magalhães  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 28 de jul de 65  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 4  
pelo registrado postal nº 3063 com "AR".  
Goiânia, 28 de jul de 65

# Departamento dos Correios e Telégrafos

*Fls. 5*  
*M*

## Serviço Postal



Número do registrado 13063

Procedência Goiânia

Data de registro 28 de 7 de 19 65

Natureza da correspondência N. reclamação

Carimbo da origem

Valor declarado \_\_\_\_\_

Recebi o objeto registrado acima descrito:

Em 31 de julho de 1965

O DESTINATÁRIO

Esônia Audevalde



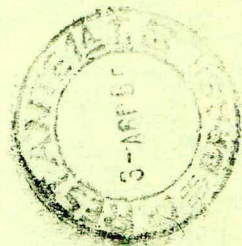
Carimbo da

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado à tinta

proc. n. 424/65 - Hospital São Jorge

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Caixa Postal, n.120



*Res. 6*

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA ABAIXO. DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 424/65

Aos 31 dias do mês de agosto de 1965, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º mês e hs. extras. e movida por MARIA RODRIGUES DOS REIS-reclamante contra HOSPITAL SÃO JORGE - reclamado.

Feita a chamada, Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Elias Jorge Haun, proprietário, foi dispensada a leitura da reclamação a ser apreciada. Em seguida foi dada a palavra a reclamada fazer sua contestação, havendo alegado o seguinte:

Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições:

A reclamada pagará a reclamante a importância de Cr\$27.000, por saldo da presente reclamação, nesta data, dando-se as partes plena e geral e reciproca quitação na assinatura deste termos. O pagamento a reclamante foi feito por intermédio do cheque nº678791 a cargo do Banco Bandeirante do Comércio S/A.

Custas, no valor de Cr\$866, pela reclamante dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, *Henochino*, Servente PJ-13 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente srs. vogais e demais presentes.

*Paulo Fleury*  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente  
*João*  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregadores  
*Paulo*  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregados  
*Maria Rodrigues dos Reis*  
\_\_\_\_\_  
Reclamante  
*Genury*  
\_\_\_\_\_  
Reclamado.



# CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiania, 31 de 8 de 1965

Secretário

*Procurador*

*0:31-8-65*

*Paulo Freyre*

Julio Presidente

Vogal dos Proprietários

Vogal dos Proprietários

Reclamante

Reclamado